

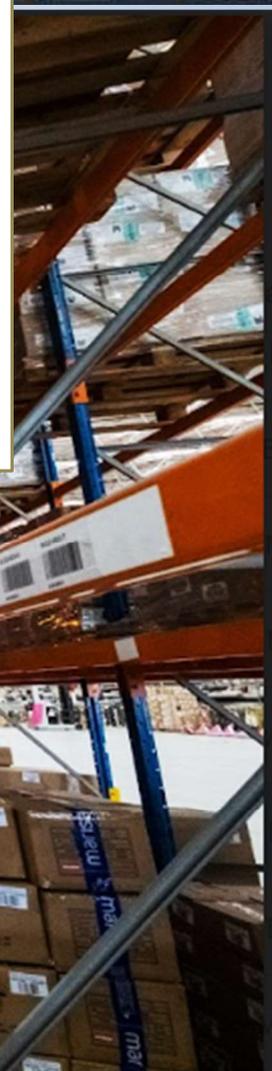


Este manual aplica-se aos fornecedores e subcontratados ativos e as empresas que possuem o interesse em integrar a cadeia de fornecimento da Marisa Lojas S.A.

Programa de Conformidade de Fornecedores

marisa

Conformidade de Fornecedores



SUMÁRIO

1	OBJETIVO	3
2	APLICAÇÃO	3
3	NOSSA HISTÓRIA/QUEM SOMOS.....	4
4	PROCESSO DE CADASTRO DE FORNECEDORES.....	5
4.1	Cadastro de Fornecedores Nacional.....	5
4.2	Cadastro de Fornecedores Internacional	6
5	AUDITORIAS	6
5.1	Auditoria Presencial	6
5.2	Auditoria Remota.....	7
5.3	Auditoria de Homologação.....	7
5.4	Auditoria de Manutenção	7
5.5	Auditoria de Rastreabilidade	8
5.6	Auditoria de Distrato	8
6	VISITA TÉCNICA	8
6.1	Acesso negado.....	8
6.2	Processo de Entrevistas.....	8
6.3	Resultado da auditoria	9
7	PLANO DE AÇÃO.....	10
8	FORMALIZAÇÃO DA EMPRESA	10
9	PROGRAMA ABVTEX	10
10	MONITORAMENTO E DOCUMENTAÇÃO	11
11	CONDIÇÕES DE TRABALHO.....	12
11.1	Trabalho Infantil	12
11.2	Trabalho Forçado ou Análogo a Escravidão	12
11.3	Trabalho Estrangeiro ou Irregular	12
11.4	Saúde e Segurança no Trabalho	13
11.5	Trabalhos Domésticos	13
11.6	Produtos Químicos	13
11.7	Meio Ambiente.....	13
11.8	Discriminação, Assédio e Violência	14
12	MONITORAMENTO DA CADEIA PRODUTIVA.....	14
13	LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO.....	14
14	FRAUDE.....	15
15	CANAIS DE DENÚNCIA	15
15.1	Canais de Comunicação.....	15
16	DISPOSIÇÕES FINAIS	15
17	REVISÃO E ATUALIZAÇÃO	16
18	ANEXOS.....	17

ANEXO I: LISTA DE DOCUMENTOS AVALIADOS NAS AUDITORIAS (Presencial e Remota).....	17
ANEXO II – TABELA DE DIMENSIONAMENTO DE ENTREVISTAS	18

1 OBJETIVO

A Marisa, maior rede de moda feminina e lingerie do Brasil, tem como princípios fundamentais a sustentabilidade da cadeia produtiva e a responsabilidade social. A ética e o respeito permeiam toda a nossa trajetória, e para reforçar esse compromisso, implementamos o Programa de Auditoria de Fornecedores em 2010.

Realizamos o monitoramento contínuo da nossa cadeia de fornecimento por meio de diversas ações, visando coibir qualquer forma de trabalho irregular, garantir condições de trabalho dignas e adequadas, e reduzir os impactos sociais.

Com o objetivo de promover as melhores práticas de saúde e segurança, bem como o cumprimento da legislação vigente, implementamos um modelo de gestão ativa de monitoramento da cadeia de fornecimento em 2010. Inicialmente, com auditores internos e, posteriormente, expandindo para a contratação de auditoria independente de mercado.

Este manual contém informações de conformidade para todos os nossos fornecedores e esclarecimentos específicos para empresas que fazem parte da cadeia certificada da Marisa Lojas S.A.

2 APLICAÇÃO

Este manual destina-se a todos os fornecedores e subcontratados ativos, bem como às empresas que manifestam interesse em integrar a cadeia de fornecimento da Marisa Lojas S.A. Ele estabelece as diretrizes e expectativas de conformidade que devem ser seguidas para garantir uma parceria ética, responsável e sustentável.

A presente norma interna estabelece a responsabilidade direta da área de Conformidade de Fornecedores, exigindo o acompanhamento e monitoramento rigoroso dos seguintes itens:

- a. Gerenciar as atividades do Programa de Conformidade de Fornecedores;
- b. Estabelecer as diretrizes técnicas, deliberar sobre questões e situações não previstas;
- c. Avaliar e aprovar o credenciamento e descredenciamento de fornecedores e subcontratados na plataforma de conformidade da companhia;
- d. Comunicar formalmente aos fornecedores sobre as auditorias programadas;
- e. Conduzir auditorias em fornecedores e subcontratados.
- f. Negociar com os locais auditados (fornecedores ou subcontratados) os planos de ação e prazos para implementação de melhorias.
- g. Elaborar o relatório final de auditoria e disponibilizar os resultados na plataforma de conformidade em até 5 dias úteis após a data da auditoria;
- h. Informar ao Departamento Comercial (DCOM) o status de conformidade do Programa Marisa.

FORNECEDORES, cumprir os requisitos determinados neste manual;

3 NOSSA HISTÓRIA/QUEM SOMOS

A Marisa é a maior rede de moda feminina e lingerie e uma das maiores redes de vestuário masculino e infantil do Brasil. Com 70 anos de mercado, a marca construiu uma forte relação com a mulher brasileira, acompanhando a evolução de suas necessidades e anseios. A proposta da marca é ser íntima e cúmplice das clientes, oferecendo a elas acesso a uma moda de qualidade, versátil e com boa relação custo-benefício, respeitando sua diversidade e considerando as tendências internacionais. Ao longo de sua história, a Marisa é conhecida e reconhecida por seu slogan “De Mulher para Mulher”.

Ao longo destes anos em que a Marisa tem acompanhado a mulher brasileira, muita coisa mudou. As clientes Marisa entraram no mercado de trabalho, conquistaram espaço, mudaram hábitos, ganharam liberdade e novas ambições. Em 1999, visando atender às mudanças do mercado e às novas necessidades no processo de compra, foi lançado um novo modelo de loja: a Marisa Ampliada. Com área de vendas entre 1.200 e 2.000 m², um mix de produtos passou a ser ofertado, com moda feminina, masculina e infantil, além de calçados e acessórios. Dessa forma, a companhia conseguiu simplificar a vida da mulher moderna, oferecendo mais comodidade e dinamismo às clientes que passaram a encontrar em um único ambiente o melhor da moda para a família toda.

Em 2010, a rede voltou a movimentar o mercado com o lançamento da Marisa Lingerie, um novo conceito de venda de roupa íntima. Com unidades de 250 a 350 m² de área de vendas, as lojas possuem um inovador padrão arquitetônico, com ambiente aconchegante, moderno e total privacidade e intimidade. O mix de produtos oferecidos vai do básico ao sensual, passando pela moda íntima jovem, casual e clássica, além de atributos e meias. A rede possui, ainda, as lojas no formato Marisa Feminina, com média de tamanho entre 600 e 900m². Estas lojas são inteiramente dedicadas à moda feminina, com moda, moda íntima, calçados e acessórios.

A Marisa também foi a primeira rede de moda brasileira a ter uma loja virtual, lançada em 1999. Em 2010, a loja virtual ganhou um serviço patenteado e inédito até o momento em sites brasileiros: o Sua Medida, onde a cliente pode medir seu corpo, inserir os dados e receber sugestões de produtos com os tamanhos mais indicados para si, além de sinalizar por meio de um selo na foto do produto as peças que possui no seu tamanho em estoque.

Outro diferencial é que a loja virtual possui o mix completo da rede, além de ofertas e promoções exclusivas. Um grande benefício é que todas as compras realizadas na loja virtual podem ser trocadas em qualquer uma das unidades físicas de Marisa.

4 PROCESSO DE CADASTRO DE FORNECEDORES

A Marisa Lojas S.A reserva-se ao direito de selecionar livremente seus fornecedores através do processo de cadastro de novos fornecedores.

Para maiores detalhes acessar o link: <https://www.marisa.com.br/fornecedor>

4.1 Cadastro de Fornecedores Nacional

A Marisa Lojas S.A. estabelece os seguintes critérios para fornecedores e subcontratados nacionais de produtos têxteis, calçados e acessórios (bolsas, bijuterias, cintos, relógios, óculos de sol, cosméticos, itens de checkout, eletrônicos, fila de caixa em geral).

- a. Manter certificações vigentes e aprovadas em todos os processos produtivos.
- b. Não constar na "lista suja" do Ministério Público Federal (MPF).
- c. Possuir certificação vigente para produtos licenciados de marca própria, quando aplicável, e autorização da Marisa Lojas S.A. para produção de produtos com a marca da empresa, para a empresa e cadeia envolvida.
- d. Cumprir integralmente a legislação local trabalhista, jurídica, de saúde e segurança do trabalho e ambiental em relação aos seus trabalhadores e prestadores de serviço.
- e. Demonstrar capacidade de produção instalada mínima de 30.000 (trinta mil) peças/mês para lojas físicas e 15.000 (quinze mil) peças/mês para o e-commerce, tanto no fornecedor quanto na cadeia de produção.
- f. Realizar ao menos um processo produtivo interno a partir do corte e possuir um mínimo de 5 funcionários dedicados à atividade principal.
- g. Estar em dia com todos os tributos municipais, estaduais e federais, tanto da empresa quanto de seus sócios.
- h. Proibir e não apoiar qualquer forma de trabalho infantil ou análoga à escravidão, em conformidade com as leis brasileiras.
- i. Não contratar trabalhadores estrangeiros em situação irregular no país, nem empresas que se utilizem de tais trabalhadores. Não contratar empresas cujos proprietários/sócios estrangeiros não estejam legalmente constituídos como pessoas jurídicas.
- j. Ter capacidade operacional para entregar os produtos encabidados e etiquetados com código e preço de venda.
- k. Atender aos critérios mínimos de qualidade exigidos pela Marisa.
- l. Estar ciente dos direitos, responsabilidades e obrigações estabelecidos no Acordo de Fornecimento
- m. Atender as convenções:
 - I. OIT 182 de As Piores Formas de Trabalho Infantil; e a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança;
 - II. OIT 29 e OIT 105 de Trabalho Forçado ou Obrigatório;
 - III. OIT 111 de Discriminação;
 - IV. OIT 87 e 98 de direito de associação;
 - V. OIT 170 Segurança no manuseio de produtos químicos;
 - VI. Convenção OIT 155 Saúde e segurança dos trabalhadores.

4.2 Cadastro de Fornecedores Internacional

A Marisa Lojas S.A. estabelece os seguintes critérios para Fornecedores, Fábricas e Exportadores de produtos têxteis, calçados e acessórios (bolsas, bijuterias, cintos, relógios, óculos de sol, cosméticos, itens de checkout, eletrônicos, fila de caixa em geral);

- a. Fornecedor e subcontratados deverão ter uma das seguintes certificações válidas: BSCI, Wrap, FAMA, Sedex, SA 8000. Após 1 ano de fornecimento o fornecedor e subcontratados deverão se submeter aos seguintes protocolos: BSCI e SMETA, realizadas somente pelas empresas homologadas;
- b. Atendimento à legislação trabalhista, jurídica e saúde e segurança locais em relação aos seus trabalhadores e prestadores de serviço;
- c. Não ter como prática nem apoiar qualquer iniciativa de trabalho infantil ou análoga à escravo segundo as leis do Brasil;
- d. Não contratar, trabalhadores de nacionalidades diversas que estejam em situação irregular no país e/ou empresas que se utilizem, direta ou indiretamente, de trabalhadores estrangeiros em situação irregular no país;
- e. Cumprir o horário de trabalho de acordo com a lei local;
- f. Capacidade de produção de pelo menos 40.000 peças por mês;
- g. Ter um controle de qualidade da produção;
- h. Estar ciente de seus direitos, responsabilidades e obrigações firmados no ato da assinatura do Acordo de Fornecimento;
- i. Atender as convenções:
 - i. OIT 182 de As Piores Formas de Trabalho Infantil; e a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança;
 - ii. OIT 29 e OIT 105 de Trabalho Forçado ou Obrigatório;
 - iii. OIT 111 de Discriminação;
 - iv. OIT 87 e 98 de direito de associação;
 - v. OIT 170 Segurança no manuseio de produtos químicos;
 - vi. Convenção OIT 155 Saúde e segurança dos trabalhadores.

Empresas homologadas pela Marisa Lojas S.A

Intertek - Marina Signorelli - marina.Signorelli@Intertek.com

QUIMA -Ivan dos Santos Dias de Almeida - ivan.almeida@wqscert.com

Bureau Veritas - Hernani Aves -hernani.alves@bureauveritas.com

5 AUDITORIAS

Todos os fornecedores e subcontratados que integram a cadeia de fornecimento da Marisa estarão sujeitos a passar por auditorias periódicas conforme previsto em nosso Termo de Ajustamento de Conduta n.º 1834/2010 e estabelecido no acordo de fornecimento. O objetivo é monitorar e assegurar a conformidade com todas as leis e normas vigentes no país, bem como a aderência às convenções internacionais, promovendo uma gestão responsável e ativa da cadeia de fornecimento.

5.1 Auditoria Presencial

As auditorias presenciais serão realizadas de forma não agendada, visando avaliar a conformidade dos documentos solicitados, as condições do ambiente fabril e a realização de entrevistas com os funcionários. Para novos fornecedores, após a homologação, a auditoria será conduzida por um parceiro homologado

dentro de um prazo máximo de 90 dias a partir da data de solicitação do primeiro pedido. A escolha da data para a realização da auditoria será de responsabilidade do fornecedor.

5.2 Auditoria Remota

A auditoria remota, realizada através da plataforma de conformidade, adota um checklist reduzido para acompanhamento e avaliação dos tópicos especificados abaixo.

Neste formato, o auditor comunicará previamente a empresa, informando a data e os prazos para a inserção dos documentos necessários na Plataforma de Conformidade Marisa. Serão avaliados os documentos solicitados, o ambiente fabril por meio de imagens ou vídeos, e a análise de documentos de funcionários selecionados. A auditoria remota não exclui a possibilidade de uma auditoria presencial, caso seja considerada necessária.

As auditorias serão realizadas de acordo com o tipo de produto, risco e marca, e estão subdivididas nas seguintes categorias:

- a. Auditoria de Homologação
- b. Auditoria de Manutenção
- c. Auditoria Remota
- d. Auditoria de Rastreabilidade
- e. Auditoria de Distrato
- f. Auditoria de Denúncia

5.3 Auditoria de Homologação

A auditoria de homologação pode acontecer Presencial ou Remota. Essa é a primeira auditoria a ser realizada no fornecedor, com objetivo de avaliar a anuência ao Programa de Conformidade de Fornecedores da Marisa. A nossa homologação possui as seguintes etapas: Atendimento aos pré-requisitos, análise financeira e análise técnica.

São avaliados os seguintes tópicos nesta auditoria:

- a. Estrutura legal da empresa;
- b. Licenças;
- c. Leis Trabalhistas;
- d. Saúde e Segurança do Trabalho;
- e. Ambiental;
- f. Condições e Obrigações de Fornecimento, Monitoramento da Cadeia produtiva;
- g. Fiscal;
- h. Entrevistas com funcionários.

5.4 Auditoria de Manutenção

A auditoria de Manutenção ocorre nas empresas que já integram à cadeia de fornecimento da Marisa, podendo ser realizada remota ou presencial, ela terá validade de até 02 anos.

São avaliados os seguintes tópicos nesta auditoria:

- a. Estrutura legal da empresa;
- b. Licenças;
- c. Leis Trabalhistas;
- d. Saúde e Segurança do Trabalho;
- e. Ambiental;

- f. Condições e Obrigações de Fornecimento, Monitoramento da Cadeia produtiva;
- g. Fiscal;
- h. Entrevistas com funcionários;

5.5 Auditoria de Rastreabilidade

A auditoria de rastreabilidade poderá ocorrer na modalidade presencial nas empresas que já integram à cadeia de fornecimento da Marisa. Nesta modalidade temos como foco o monitoramento dos processos produtivos e fiscais, garantindo que nossos produtos estão sendo confeccionados em empresas autorizadas e aderentes as normas vigentes de emissões de notas fiscais.

Serão avaliados os seguintes tópicos nesta auditoria:

- a. Condições e Obrigações de Fornecimento, Monitoramento da Cadeia produtiva e Validação de Cadeia de Fornecimento;
- b. Fiscal;
- c. Entrevista com funcionários -se aplicável;
- d. Leis Trabalhistas, saúde e segurança do trabalho (se aplicável).

5.6 Auditoria de Distrato

Neste formato se necessário for, será realizado uma visita nas instalações, previamente agendada, para levantamento da quantidade de todos os insumos (tags, etiquetas de marca, cabides) e produtos relacionados à marca para posterior negociação de devolução destes materiais.

6 VISITA TÉCNICA

Nesse formato a auditoria poderá ser de forma presencial ou remota, será realizado o acompanhamento do pagamento dos impostos trabalhistas, parcelamentos e pagamentos dos funcionários entre outros conforme a necessidade e a gestão de risco.

6.1 Acesso negado

Nas situações em que a empresa não autorizar a realização da auditoria ou por motivo de força maior, serão considerados como acesso negado, sendo aberto um relatório relatando a situação que originou o acesso negado.

6.2 Processo de Entrevistas

As entrevistas têm como fundamento complementar as informações coletadas por meio da análise de documentos e circulação na fábrica. As entrevistas poderão acontecer de forma individual e coletiva fora do posto de trabalho e/ou no posto de trabalho, de acordo com a necessidade observada em cada auditoria.

No intuito de combater a escravidão moderna e atendimento as legislações trabalhistas, são abordados nas entrevistas diversos tópicos, dos quais destacamos: Cobrança de taxas e servidão por dívida; coerção, retenção de documentos, pagamentos de salários e benefícios; jornadas de trabalho, horas extras e benefícios e condições físicas e mentais.

6.3 Resultado da auditoria

Os fornecedores são classificados de acordo com o resultado da auditoria (figura 1), dependendo do tipo de classificação o sistema gera automaticamente a penalidade, em conformidade com a tabela de infrações (figura 2).

Figura: 1 – Classificação de Risco

Tolerância Zero	Alto Risco	Potencial Risco	Baixo Risco
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Trabalho Forçado ou Análogo ao Escravo ✓ Trabalho Infantil (menor de 14 anos) ✓ Fraude 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Estrutura legal; ✓ Dívidas sem parcelamentos; ✓ Jornada de trabalho excessiva; ✓ Falta de licenças: ambientais; bombeiro. ✓ Horas extras excessivas. ✓ Saúde e segurança crítico; ✓ Rastreabilidade inconsistente capacidade produtiva; ✓ Quarteirização; ✓ Sub fora Lista sem ABVTEX; ✓ Trabalho menor em desacordo CLT; ✓ Subcontratado com ABVTEX sem certificação e autorizado pelo Licenciados ✓ Moradia Irregular ✓ Estrangeiro Irregular ✓ Acesso Negado. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Mercadoria circulando sem nota; ✓ Estrangeiro com documento vencido ✓ Menores no ambiente de trabalho ✓ Trabalhadores sem registro em carteira ✓ Ausência/Atraso de pagamento de colaboradores. ✓ Descumprimento da Licença Ambiental (se aplicável) ✓ Subcontratado com ABVTEX sem vínculo; ✓ Dívidas trabalhista/ tributárias com parcelamento em dia; ✓ Rastreabilidade não conforme ✓ Saúde e segurança menor que 50% em auditoria; ✓ Destinação de resíduos; ✓ Falta de licenças: funcionamento; sanitário (se aplicável). 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Documentação de funcionários com inconsistências; ✓ Protocolos e Licenças em Renovações; ✓ Saúde e segurança mais que 50% em auditoria; ✓ Reparos leves Estrutura fabril.

Figura 2 – Tabela de Infrações 2025



INFRAÇÕES - 2025

GRAU DE RISCO	ITEM	NÃO CONFORMIDADE	FORNECEDOR			SUBCONTRATADO			CADEIA DO FORNECEDOR			ENTREGA CARTEIRA
			QUANTIDADE OCORRÊNCIAS	PENALIDADE	TEMPO (DIAS)	QUANTIDADE OCORRÊNCIAS	PENALIDADE	TEMPO (DIAS)	QUANTIDADE OCORRÊNCIAS	PENALIDADE	TEMPO (DIAS)	
TOLERÂNCIA ZERO	1	Trabalho forçado ou análogo a escravo	1	EXCLUSÃO	-	1	EXCLUSÃO	-	1	Suspensão	180	Não Exceto se for evidenciado através da rastreabilidade que a cadeia utilizada estava em conformidade.
	2	Trabalho infantil menor de 14 anos.							2	EXCLUSÃO	-	
	3	Fraude							2	EXCLUSÃO	-	
ALTO RISCO	5	Quarteirização (subcontratado)	Não aplicável			1	Suspensão	180	1	Advertência	-	Não Exceto pela aprovação de rastreabilidade em auditoria
			2	EXCLUSÃO	-	2	Suspensão	60				
			-	-	-	3	EXCLUSÃO	-				
	6	Fornecimento de habitação a empregados, e/ou integrados a área produtiva, e/ou casos indentificados como alojamento irregulares	1	Suspensão	180	1	Suspensão	180	1	Suspensão	180	Sim Somente produtos prontos
			2	EXCLUSÃO	-	2	EXCLUSÃO	-	2	EXCLUSÃO	-	
			-	-	-	-	-	-				
	7	Estrangeiro irregular sem nenhum documento emitido no Brasil.	1	Suspensão	180	1	Suspensão	180	1	Suspensão	60	Sim Após comprovação do plano de ação
			2	EXCLUSÃO	-	2	EXCLUSÃO	-	2	Suspensão	90	
			-	-	-	-	-	3	EXCLUSÃO	-		
	8	Menor em atividade (de 15 a 18) e/ou local impróprio de acordo com a lista TIP.	1	Advertência	-	1	Advertência	-	1	Advertência	-	Sim Somente produtos prontos; Demais pedidos após comprovação plano de ação
			2	Suspensão	60	2	Suspensão	60	2	Suspensão	60	
3			Suspensão	90	3	Suspensão	90	3	Suspensão	90		
9	Acesso negado (caso a empresa não autorize a entrada) <i>*Exclusão imediata caso esteja com produção ou pedido Marisa</i>	1	Suspensão*	90	1	Suspensão**	30	1	Advertência	-	Não * Após aprovação em uma nova auditoria. ** Quarentena para novos vínculos	
		2	Suspensão	180	2	EXCLUSÃO	-	2	Suspensão	30		
		3	EXCLUSÃO	-	-	-	3	Suspensão	60			
11	Utilização de subcontratados sem autorização para produção de Licenciados	1	Advertência	-	Não Aplicável			Não Aplicável			Retirada imediata das mercadorias Sim- Após comprovação do plano de ação	
		2	Suspensão	60								
		3	Suspensão	90								
12	Mercadoria circulando sem Nota Fiscal	1	Advertência	-	1	Advertência	-	1	Advertência	-	Sim Após comprovação do plano de ação	
		2	Suspensão	30	2	Suspensão	30	2	Suspensão	30		
		3	Suspensão	60	3	Suspensão	60	3	Suspensão	60		
13	Estrangeiro com documento vencido (CRNM/RNM/RNE)	1	Suspensão	30	1	Suspensão	30	1	Advertência	-	Sim Após comprovação do plano de ação	
		2	Suspensão	60	2	Suspensão	60	2	Suspensão	30		
		3	Suspensão	90	3	Suspensão	90	3	Suspensão	60		

GRAU DE RISCO	ITEM	NÃO CONFORMIDADE	FORNECEDOR			SUBCONTRATADO			CADEIA DO FORNECEDOR			ENTREGA CARTEIRA
			QUANTIDADE OCORRÊNCIAS	PENALIDADE	TEMPO (DIAS)	QUANTIDADE OCORRÊNCIAS	PENALIDADE	TEMPO (DIAS)	QUANTIDADE OCORRÊNCIAS	PENALIDADE	TEMPO (DIAS)	
MÉDIO RISCO	14	Menores no ambiente de trabalho	1	Advertência	-	1	Advertência	-	1	Advertência	-	Sim Após comprovação do plano de ação
			2	Suspensão	30	2	Suspensão	30	2	Suspensão	30	
			3	Suspensão	60	3	Suspensão	60	3	Suspensão	60	
	15	Trabalhadores sem registro em CTPS	1	Advertência	-	1	Advertência	-	1	Advertência	-	Sim Após comprovação do plano de ação
			2	Suspensão	30	2	Suspensão	30	2	Suspensão	30	
			3	Suspensão	60	3	Suspensão	60	3	Suspensão	60	
	17	Ausência/ Atraso pagamento de colaboradores	1	Advertência	-	1	Advertência	-	1	Advertência	-	Sim Após comprovação do plano de ação
			2	Suspensão	30	2	Suspensão	30	2	Suspensão	30	
			3	Suspensão	60	3	Suspensão	60	3	Suspensão	60	
	18	Descumprimento Licença Ambiental (Atividades aplicáveis)	1	Advertência	-	1	Advertência	-	1	Advertência	-	Sim Após comprovação do plano de ação
			2	Suspensão	60	2	Suspensão	60	2	Suspensão	60	
			3	Suspensão	90	3	Suspensão	90	3	Suspensão	90	
	19	Utilização de subcontratado não declarado	1	Advertência	-	Não Aplicável			Não Aplicável			Sim Após comprovação do plano de ação
			2	Suspensão	30							
			3	Suspensão	60							

Cada EXCLUSÃO tem a validade de 1 ano a partir da ocorrência, após esse período a exclusão é expirada

* PARA CADEIA DO FORNECEDOR: Janela de 15 dias para penalização do fornecedor (Caso seja auditado mais de um subcontratado da cadeia por mês)

* 09 - Exclusão caso esteja com produção Marisa

Prazo para regularização de todos os itens da tabela de infrações são **IMEDIATOS**

SOBRE RAUDE - A Marisa Lojas S.A repudia qualquer ato de crime contra a Fé Pública, tais como: falsidade ideológica que consiste na adulteração ou criação de documento, público ou particular; entrada ilegal de produtos estrangeiros sem o pagamento dos tributos; falsificação de produtos e marcas, sendo exigido aos fornecedores e subcontratados a legitimidade de todos os documentos e produtos apresentados. Caso seja identificada qualquer tipo de situação mencionada, a empresa terá a sua classificação de tolerância zero, conforme a tabela de infrações.

7 PLANO DE AÇÃO

Para o plano de ação, o fornecedor deverá apresentar as justificativas, evidências e solicitações de prazos para as tratativas diretamente na Plataforma de Conformidade. A equipe técnica irá avaliar as evidências inseridas e, toda a comunicação será realizada no sistema. Poderão ser apresentadas evidências em formato de foto (jpeg; png) e .pdf.

Em casos de infrações classificadas como de Alto Risco ou Tolerância Zero, consoante a tabela de infrações vigente, será elaborado um plano de remediação em colaboração com o fornecedor e o Comitê de Risco da Marisa, composto pelas equipes de Comercial, *Sourcing*, Financeiro, PRF, Jurídico e Compliance. Para tanto, serão realizadas reuniões com o intuito de promover o pleno entendimento do caso e a negociação do plano de ação. A gestão do plano de ação dos subcontratados caberá integralmente ao fornecedor, o qual será responsável por apresentar todas as medidas corretivas adotadas.

8 FORMALIZAÇÃO DA EMPRESA

A empresa proponente deverá possuir constituição jurídica regular, em conformidade com a legislação brasileira vigente, sendo vedada a participação de Microempreendedores Individuais (MEI). A permissão para o registro de dois ou mais CNPJ no mesmo endereço estará condicionada à comprovação de que as empresas operam de forma independente e com atividades distintas. Deverão ser apresentados todos os comprovantes de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ativos, bem como os comprovantes de CNPJ baixados, se aplicável.

9 PROGRAMA ABVTEX

O Programa ABVTEX é um programa de compliance que visa promover a responsabilidade socioambiental e condições de trabalho dignas na cadeia de fornecimento do varejo de moda. Embora a Marisa Lojas S.A. não seja mais signatária do programa, mantemos firmemente o compromisso com suas diretrizes e princípios, reconhecendo sua importância para a construção de uma cadeia de valor ética e sustentável.

Como empresa comprometida com a responsabilidade social e ambiental, comercializamos produtos de empresas que possuem todo o seu processo produtivo certificado, em conformidade com as Nomenclaturas Comuns do Mercosul (NCM) aplicáveis, para as seguintes categorias:

- a. **Vestuário:** Todos os tipos e modelos descritos nos capítulos 61 e 62.
- b. **Calçados:** Todos os tipos de modelos descritos no capítulo 64.
- c. **Bonés e Chapéus:** Todos os tipos e modelos descritos no capítulo 65.
- d. **Bijuterias:** Itens da Posição 7117 (bijuterias).
- e. **Óculos solares:** Itens da Posição 9004 (óculos solares).
- f. **Artigos têxteis para o lar:** 9404 (travesseiros).
- g. **Bolsas e Cintos:** Itens da Posição 4202 (cintos e bolsas).
- h. **Máscaras Confeccionadas:** Itens da Posição 6307 (Máscaras Confeccionadas).
- i. **Produtos Pet:** Itens com Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM): 4201.00.90, 6306.22.00 e 9404.90.00.

10 MONITORAMENTO E DOCUMENTAÇÃO

A cadeia de fornecimento deverá assegurar à Marisa Lojas S.A. o estrito cumprimento da legislação trabalhista e das convenções coletivas aplicáveis, em relação a todos os seus empregados e prestadores de serviço:

- a. Garantir que todos os empregados possuam registro formal em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com indicação precisa da data de admissão, cargo e remuneração.
- b. Assegurar o pagamento de salários e benefícios financeiros (ex.: bônus, seguros) em consonância com as convenções coletivas vigentes em cada localidade.
- c. Garantir que os salários dos empregados observem o piso salarial da respectiva categoria profissional, com pagamentos efetuados até o 5º dia útil de cada mês.
- d. Observar rigorosamente a legislação e os acordos coletivos relativos à jornada de trabalho, assegurando o descanso semanal remunerado e os intervalos e intrajornada.
- e. Manter registro preciso da jornada de trabalho e de eventuais horas extras, permitindo a compensação financeira ou em banco de horas, conforme acordado. As horas extraordinárias deverão ser realizadas de forma voluntária, sem qualquer forma de coação.
- f. Garantir o gozo de férias e o pagamento da respectiva remuneração, em conformidade com a legislação aplicável.
- g. Assegurar o pagamento do 13º salário, nos termos da legislação vigente.
- h. Manter a regularidade dos recolhimentos previdenciários e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- i. Assegurar a concessão de licenças maternidade/paternidade e o pagamento do salário-família, conforme previsto em lei.
- j. Comprometer-se com o cumprimento do Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), garantindo igualdade salarial, sem distinção de sexo, etnia, nacionalidade ou idade.
- k. Em caso de rescisão contratual, garantir o cumprimento de todas as obrigações legais e convencionais, incluindo o pagamento do aviso prévio e a disponibilização dos documentos pertinentes.

11 CONDIÇÕES DE TRABALHO

O setor têxtil brasileiro é vital para a economia nacional, e a atenção às condições de trabalho se torna ainda mais crucial para o desenvolvimento sustentável. Este setor, que abrange desde a produção de fios e tecidos até a confecção de peças de vestuário, apresenta desafios específicos que exigem uma abordagem cuidadosa.

11.1 Trabalho Infantil

Para a contratação de funcionários com a idade mínima 16 anos, deverá ser respeitado o que está estabelecido no DECRETO Nº 6.481 - Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP). Sendo proibida a presença de crianças na empresa, mesmo sendo filhos e/ou parentes. Jovens entre 14 e 16 anos somente serão aceitos na condição de Aprendiz respeitando a Lei da Aprendizagem Nº 10.097/2000, ampliada pelo Decreto Federal nº 5.598/2005 e o disposto na Convenção 182 da OIT que determina os trabalhos susceptíveis a prejudicar a saúde, a segurança ou a moral de uma criança.

Tais como:

- a. Trabalho que expõe crianças a abusos físicos, psicológicos ou sexuais;
- b. Trabalho subterrâneo, subaquático, em alturas perigosas ou em espaços confinados;
- c. Trabalhar com maquinaria, equipamento e ferramentas perigosas, ou trabalho que envolva o manuseio manual ou o transporte de cargas pesadas;
- d. Trabalhar em um ambiente insalubre que pode, por exemplo, expor as crianças a substâncias, agentes ou processos perigosos, ou a temperaturas, níveis de ruído ou vibrações prejudiciais à sua saúde;
- e. Trabalhar em condições particularmente difíceis, tais como trabalhar durante longas horas ou durante a noite, ou trabalho onde a criança é confinada injustificadamente às instalações da organização.

11.2 Trabalho Forçado ou Análogo a Escravidão

O fornecedor e sua cadeia devem tratar seus funcionários com dignidade e proporcionar condições dignas de trabalho obedecendo a CLT, a OIT 29 e OIT 105. Não compactuar ou ter como práticas a realização de jornada exaustiva de trabalho, submeter funcionários a trabalhos forçados, oferecer um ambiente de trabalho em condições precárias de higiene e segurança, trabalho sem carteira assinada, retenção de documentos ou objetos pessoais do trabalhador, presença de vigilância ostensiva e restrição, por qualquer meio, da sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto.

11.3 Trabalho Estrangeiro ou Irregular

É proibido a contratação de trabalhadores estrangeiros em situação irregular no país. As empresas devem verificar se estes funcionários possuem CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório) vigente. Em caso de moradia compartilhada, será aceito como comprovante de residência o contrato de locação e a declaração do locatário contendo os nomes dos inquilinos, no caso de o empregador locar a moradia para o funcionário, fica caracterizada como alojamento e deve seguir o estabelecido na NR24.

11.4 Saúde e Segurança no Trabalho

Para manter um local seguro e saudável, as empresas devem adotar os padrões mínimos de saúde e segurança no ambiente de trabalho por meio de atendimento a legislação, Normas Regulamentadoras, Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros local, ter uma prática eficaz de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, por meio do desenvolvimento e implementação dos programas: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT e Análise Ergonômica do Trabalho – AET.

E quando aplicável, os laudos de caldeira, compressor, elevador, entre outros. Realizar os treinamentos de brigada de incêndio, CIPA, primeiros socorros, e quando aplicável, os treinamentos voltados para as atividades exercidas pelos colaboradores em seus postos de trabalho. A empresa deverá manter desobstruídos, sinalizados e carregados extintores e hidrantes; manter produtos químicos inflamáveis e combustíveis estocados de forma correta e devidamente sinalizados; manter em dia manutenção preventiva das instalações elétricas. Realizar e manter atualizados os exames ocupacionais (ASO) de acordo com cada função e riscos pertinentes descritos no PGR. Fornecer quando for aplicável, todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs); conscientizar através de treinamentos, cartazes e orientações os colaboradores e todos aqueles que possam exercer atividades em seu nome das consequências de suas ações para com a saúde e integridade física de todos. Quando disponibilizados, os dormitórios devem ser seguros, limpos e atender as necessidades básicas dos trabalhadores.

11.5 Trabalhos Domésticos

É expressamente proibido aos fornecedores e subcontratados, o envio de peças comercializadas com a Marisa, para a realização de serviços avulsos ou não, em residências de pessoas com ou sem vínculo empregatício com os tomadores do serviço. A Marisa exige que todas as suas peças sejam confeccionadas em empresas certificadas e que estejam aderentes as leis e normas vigentes.

11.6 Produtos Químicos

Os fornecedores e subcontratados que utilizam substâncias químicas em seus processos deverão atender as práticas descritas abaixo:

- a. Manter as FISPOQS disponíveis, atualizadas e de fácil compreensão a todos os colaboradores;
- b. Possuir as licenças e autorizações aplicáveis aos produtos utilizados;
- c. Ter controle, monitoramento e política de aquisição de produtos químicos;
- d. Manter armazenamento e a segregação dos produtos químicos;
- e. Treinar todos os colaboradores envolvidos no manuseio e armazenamento adequado dos produtos químicos e uso de EPIs;
- f. Segregar e descartar de maneira adequada os resíduos químicos e recipientes.

11.7 Meio Ambiente

As empresas devem possuir as licenças pertinentes as suas atividades, dar tratamento adequado aos seus efluentes, resíduos sólidos e têxteis. É desejável que a empresa desenvolva iniciativas responsáveis para melhorar o meio ambiente, sendo necessário a comprovação destas ações através dos seguintes documentos:

- a. Nota Fiscal de venda ou doação dos Retalhos de Tecidos e/ou Descarte dos Resíduos Sólidos

- b. Declaração do fornecedor (caso realize à logística reversa)
- c. Contrato de prestação de coleta de resíduos (empresa x prestador).

Será obrigatório de acordo com o CNAE da empresa os seguintes documentos: a Licença ambiental, licença de operação dos órgãos ambientais regulamentadores, conforme a UF (Ex: Cetesb, IAP, FATMA, entre outros).

Os fornecedores e sua cadeia devem medir o uso de energia e água, as emissões e os descartes no meio ambiente e a destinação de resíduos, e divulgar estas informações à Marisa, quando solicitadas.

Os fornecedores e sua cadeia devem tomar medidas para reduzir os resíduos gerados e facilitar a reutilização e reciclagem sempre que possível.

Quando aplicável, os fornecedores e sua cadeia devem tratar as águas residuais corretamente antes de seu despejo, testar as águas residuais de acordo com o exigido para cumprir todos os padrões nacionais e locais de descarga de águas e compartilhar os dados sobre a qualidade das águas residuais quando solicitada pela Marisa.

Os fornecedores e sua cadeia devem tomar medidas para minimizar a poluição sonora e as emissões para o ar, solo e águas subterrâneas.

11.8 Discriminação, Assédio e Violência

A Marisa respeita as diferenças, e exige que as empresas não apoiem nenhum tipo de discriminação praticada por qualquer pessoa na instituição, seja por idade, religião, raça, nacionalidade, gênero, deficiências, orientação sexual, posição hierárquica, associação sindical, política e/ou qualquer outra forma de discriminação. A Marisa Lojas S.A não admite qualquer tipo de violência ou assédio físico, moral ou disciplinar e qualquer forma de intimidação.

A Convenção n.º 111 da OIT de 1958, ratificada pelo Brasil em 1968, traz o conceito de discriminação nas relações de trabalho em seu Art. 1º, entendendo-a como qualquer “[...] distinção, exclusão ou preferência fundada em raça, cor, sexo, religião, opinião política, ascendência nacional, origem social ou outra distinção, exclusão ou preferência especificada pelo Estado-Membro interessado, qualquer que seja sua origem jurídica ou prática e que tenha por fim anular ou alterar a igualdade de oportunidades ou de tratamento no emprego ou profissão”.

12 MONITORAMENTO DA CADEIA PRODUTIVA

A empresa deve manter mecanismos para monitoramento de seus subcontratados, uma base de dados atualizada e um controle de rastreabilidade das peças a eles enviadas.

13 LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO

As empresas devem garantir aos trabalhadores devem ter o direito de unir-se ou constituir sindicatos por própria escolha e realizar negociações coletivas.

Essas diretrizes estão estabelecidas na Convenção OIT nº 87 e no Art.8º da Constituição Federal, que garante o direito de associação, mas em contrapartida, determina que ninguém será obrigado a filiar-se ou manter-se filiado a sindicato.

Os artigos 1º e 2º da Convenção 98 da OIT referem-se à "adequada proteção contra todo ato de discriminação tendente a diminuir a liberdade sindical em relação ao seu emprego" (§1º, do Art. 1º); à proteção contra a conduta patronal de condicionar o emprego à desfiliação ou a não filiação sindical (§2º, do Art. 1º); à proibição contra a despedida por causa da filiação ou da afinidade sindical (§2º, do Art. 1º); à garantia de que "as organizações de trabalhadores e de empregadores deverão gozar de adequada proteção contra todo ato de ingerência de umas contra as outras" (§1º do Art. 2º).

14 FRAUDE

A Marisa Lojas S.A repudia qualquer ato de crime contra a Fé Pública, tais como: falsidade ideológica que consiste na adulteração ou criação de documento, público ou particular; entrada ilegal de produtos estrangeiros sem o pagamento dos tributos; falsificação de produtos e marcas, sendo exigido aos fornecedores e subcontratados a legitimidade de todos os documentos e produtos apresentados. Caso seja identificada qualquer tipo de situação mencionada, a empresa terá a sua classificação de tolerância zero, conforme a tabela de infrações.

15 CANAIS DE DENÚNCIA

A fim de garantir a transparência em suas operações e relações com os seus clientes bem como colaboradores, prestadores de serviço e cadeia de fornecimento, a Marisa Lojas S.A mantém um Canal de Denúncias operado por parceiro externo (para garantir maior isenção e confiabilidade do processo de verificação). Através desta ferramenta, são analisadas as denúncias de fraude, suborno, condutas irregulares em relação às leis vigentes, normas, políticas e quaisquer comportamentos que firam o código de conduta.

Os canais de denúncias disponíveis são:

Telefone: 0800 701 6274

Website: <https://www.marisa.com.br/canaldedenuncia>

15.1 Canais de Comunicação

Para obter mais informações ou tirar dúvidas nos contate pelos canais de e-mails abaixo:

CONFORMIDADE	conformidade@marisa.com.br
PRF	comunicadofornecedores@marisa.com.br
LICENCIADOS	licenciados@marisa.com.br
ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	cadastrofornecedor@marisa.com.br

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Procedimento deve ser lido e interpretado sob a égide das leis brasileiras, no idioma português, em conjunto com as Políticas e Procedimentos aplicáveis pela Companhia.

Este Procedimento bem como os demais documentos que o complementam, encontram-se disponíveis no Workplace ou, em caso de indisponibilidade, podem ser solicitadas à equipe de Conformidade de Fornecedores.

Qualquer dúvida relativa a este Procedimento deve ser encaminhada à equipe de Conformidade de Fornecedores por meio do endereço eletrônico, mencionados no dispositivo 15.1 deste Programa de Conformidade.

Este Procedimento entra em vigor na data de sua publicação.

17 REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

Este Procedimento deve ser revisto e atualizado em intervalos não superiores a 3 (três) anos ou sempre que as atividades previstas modificarem.

18 ANEXOS

ANEXO I: LISTA DE DOCUMENTOS AVALIADOS NAS AUDITORIAS (Presencial e Remota)

DOCUMENTOS PARA AUDITORIAS MARISA

marisa

Auditor:

Fone:

E-mail:

Regularização da empresa:

- Contrato social / requerimento de empresário individual
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Comprovante de Situação Cadastral)
- RAIS (caso a empresa não possua funcionários)
- Sintegra
- Alvará de funcionamento da Prefeitura ou protocolo
- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros ou protocolo
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União
- Certidão Negativa de FGTS
- Certidão Negativa Trabalhista
- 6 últimas guias pagas do FGTS
- Se houver parcelamentos de impostos (extratos e guias pagas e valor atual da dívida)
- Se a CND não puder ser emitida no dia da auditoria, apresentar Relatório de Situação Fiscal

Funcionários: Lista de funcionários com: Nome completo, data de nascimento, data de admissão e função

- GFIP (mês atual)
- Último CAGED/ e ou Relatório de eventos e-Social
- Acordo Coletivo / Convenção Coletiva
- Livro de Registro ou Fichas de Registro
- Contrato de Trabalho
- Acordo de Compensação de Horas
- Acordo de banco de horas (se aplicável)
- Documento de Opção de Vale Transporte
- Comprovante de Endereço (Conta de água, luz, telefone fixo, gás)
- Atestado de Saúde Ocupacional
- Cópias documentos pessoais (para estrangeiros: documentos originais ou cópia autenticada)
- Ficha de entrega de EPI's
- Último Holerite
- Comprovante de pagamento em conta bancária.
- Controle de Marcação de Ponto (Livro, Cartão ou ponto impresso) - Último

Laudos e treinamentos: (Se aplicável)

- PGR
- PCMSO
- Laudo Ergonômico
- Laudo das Instalações Elétricas ou dispensa de laudo.
- Laudo do Compressor e Livro de Manutenções
- Laudo de manutenção das empilhadeiras e treinamento dos operadores
- Laudo de manutenção do elevador
- Certificado da CIPA, votação, ATA de posse e reuniões ou treinamento do designado
- Certificado da Brigada de Incêndio
- Plano de Evacuação e/ou Simulado de abandono
- Treinamento de Primeiro Socorros e Caixa/kit de primeiro socorros.
- Treinamento de operador de caldeira
- Treinamento de manuseio de produtos químicos
- Controle anual de manutenção de estado dos extintores/hidrantes
- Treinamento de trabalho em altura;
- Laudo de potabilidade (somente para empresas acima de 200 funcionários)
- Laudo de estanqueidade do sistema de gás GLP, conforme a NBR 15358.

Meio ambiente:

- Licença Ambiental ou Certificado de Dispensa do Órgão Ambiental da Região
- Nota Fiscal de venda ou doação dos Retalhos de Tecidos e/ou Descarte dos Resíduos Sólidos
- Declaração do fornecedor (caso realize a logística reversa)
- Contrato de prestação de coleta de resíduos (empresa x prestador)
- Licença de operação para produtos controlados (Polícia Federal e/ou Civil e Exército) - se aplicável.

Rastreabilidade:

- Pedido Marisa
- Ficha Técnica e peça piloto
- Nota Fiscal de Remessa e de Retorno de Mercadorias
- Registro dos pedidos e para quais subcontratados foram enviados à produção.
- Operação interna (somente para fornecedores que possuem produção interna)
- Livros fiscais e notas fiscais (conforme solicitação do auditor)
- Autorização para confecção de licenciados

Capacidade produtiva

- Capacidade Mensal / Diária / Tempo Médio confecção do produto
- Quantidade média produção de pico / Baixo pico
- Descritivo e quantidade de máquinas
- Descritivo dos processos e quantidade de funcionários por setor
- % Produção para outros clientes

*Além dos documentos descritos acima, outros poderão ser solicitados pelo auditor

CANAL DE DENÚNCIA

0800 701 6274

Se você está diante de um problema ético que prejudique os negócios da empresa, fale com o Disque Denúncia. Não é preciso se identificar.

www.marisa.com.br/denuncia

Classificação Int

ANEXO II – TABELA DE DIMENSIONAMENTO DE ENTREVISTAS

Auditoria de Manutenção e Homologação

Quantidade mínima de pessoas entrevistadas (Válida para fornecedores e subcontratados)	
Número de funcionários da planta	Quantidade de entrevistas conduzidas
Até 05 funcionários	50% do total de funcionários
(*) Até 10	04 funcionários da produção 01 funcionário estratégico
11 - 20	05 funcionários da produção 01 funcionário estratégico
21 – 50	07 funcionários da produção 02 funcionários estratégicos
51 – 100	10 funcionários da produção 02 funcionários estratégicos
101 - 500	15 funcionários da produção 02 funcionários estratégicos
500 ou mais	20 funcionários da produção 02 funcionários estratégicos
Funcionários estrangeiros Menores	100% da população (estrangeiros menores)

Tabela 1: Quantidade mínima de pessoas entrevistadas

Auditoria de Rastreabilidade

Quantidade mínima de pessoas entrevistadas (Válida para fornecedores e subcontratados)	
Número de funcionários da planta	Quantidade de entrevistas conduzidas
Até 10 funcionários	02 funcionários da produção 01 funcionário estratégico
11 - 20	04 funcionários da produção 01 funcionário estratégico
21 - 50	06 funcionários da produção 01 funcionário estratégico
51 – 100	08 funcionários da produção 02 funcionários estratégicos
102 - 500	10 funcionários da produção 02 funcionários estratégicos
500 ou mais	15 funcionários da produção 02 funcionários estratégicos
Funcionários estrangeiros Menores	100% da população (estrangeiros menores)

Tabela 2: Quantidade mínima de pessoas entrevistadas

Auditoria de remotas (Manutenção, Homologação e Rastreabilidade)

Quantidade mínima de pessoas entrevistadas (Válida para fornecedores e subcontratados)	
Número de funcionários da planta	Quantidade de entrevistas conduzidas
Até 10 funcionários	02 funcionários da produção 01 funcionário estratégico
11 - 50	03 funcionários da produção 01 funcionário estratégico
51 – 100	04 funcionários da produção 01 funcionário estratégico
101- 500	07 funcionários da produção 01 funcionário estratégico
501 ou mais	09 funcionários da produção 01 funcionário estratégico

Tabela 3: Quantidade mínima de pessoas entrevistadas